



www.pentagonotrustee.com.br

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

6ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2025

1. PARTES

EMISSORA	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
CNPJ	33.000.167/0001-01
COORDENADOR LÍDER	Banco Itaú BBA S.A.
ESCRITURADOR	Banco Citibank S.A.
MANDATÁRIO	Banco Citibank S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	PETR16
DATA DE EMISSÃO	15/01/2019
DATA DE VENCIMENTO	15/01/2026
VOLUME TOTAL PREVISTO**	898.397.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	898.397
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 4,0460% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	Nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 3.947 e da regulamentação aplicável, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da colocação de Debêntures Incentivadas serão utilizados exclusivamente para o Projeto, conforme detalhado na Escritura de Emissão.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	AAA(bra) Fitch Ratings

2ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	PETR26
DATA DE EMISSÃO	15/01/2019
DATA DE VENCIMENTO	15/01/2029
VOLUME TOTAL PREVISTO**	1.694.089.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	1.694.089
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 4,2186% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	Nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 3.947 e da regulamentação aplicável, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da colocação de Debêntures Incentivadas serão utilizados exclusivamente para o Projeto, conforme detalhado na Escritura de Emissão.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	AAA(bra) Fitch Ratings

3ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	PETR36
DATA DE EMISSÃO	15/01/2019
DATA DE VENCIMENTO	15/01/2026
VOLUME TOTAL PREVISTO**	1.007.514.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	1.007.514
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	106,25% da Taxa DI
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	Os recursos líquidos captados com as Debêntures Não Incentivadas serão destinados ao pré pagamento de dívidas da Emissora, sendo que o restante será destinado ao reforço de caixa para utilização no curso ordinário dos negócios da Emissora. Tendo em vista a emissão de 1.007.514 (um milhão, sete mil, quinhentas e quatorze) Debêntures Não Incentivadas, 90% (noventa por cento) dos recursos a serem captados com as Debêntures Não Incentivadas serão destinados ao pré pagamento parcial de cédula de crédito bancário (“CCB”), emitida pela Emissora em 2008, com vencimento previsto para novembro de 2023. O saldo remanescente, equivalente a 10% (dez por cento) dos recursos a serem captados com as Debêntures Não Incentivadas, será destinado ao reforço de caixa da Emissora, que será aplicado no curso ordinário dos seus negócios.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	AAA(bra) Fitch Ratings

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotruster.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão.

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2025 (P.U.)

1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/01/2025		28,25116377	
15/07/2025		27,94891005	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO

2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/01/2025		29,44420929	
15/07/2025		29,12871013	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

3ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/01/2025	500,00000000	57,43362000	
15/07/2025		34,97405500	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2025

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	898.397	898.397	0
2	1.694.089	1.694.089	0
3	1.007.514	1.007.514	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 16/04/2025, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o art. 1º, § 3º, que trata das disposições do Regulamento do Nível 2 em relação às disposições estatutárias; (ii) alterar o art. 4º, que trata do capital social da Companhia; (iii) alterar o art. 18, § 5º, que trata da composição do Conselho de Administração; (iv) alterar o art. 28, §§ 2º, 3º e 5º, que tratam do período pós-término da gestão de ex-membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento estatutários, bem como Conselho Fiscal; (v) alterar o art. 29, que trata do Conselho de Administração; e (vi) alterar o art. 34, que trata da competência da Diretoria Executiva.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 29/01/2025 - Petrobras informa sobre Reservas Provadas em 2024.
Fato Relevante em 29/01/2025 - Petrobras informa sobre cancelamento de ações em tesouraria.
Fato Relevante em 03/02/2025 - Relatório de Produção e Vendas 4T24.
Fato Relevante em 26/02/2025 - Petrobras informa sobre remuneração aos acionistas.
Fato Relevante em 07/03/2025 - Petrobras assina acordo para encerrar litígio com a EIG Energy nos Estados Unidos.
Fato Relevante em 29/04/2025 - Relatório de Produção e Vendas 1T25.
Fato Relevante em 12/05/2025 - Petrobras informa sobre remuneração aos acionistas.
Fato Relevante em 26/05/2025 - Petrobras informa sobre potencial emissão de debêntures.
Fato Relevante em 28/05/2025 - Petrobras aprova oferta pública de debêntures.
Fato Relevante em 30/05/2025 - Petrobras anuncia Pedido de Registro de Oferta Pública de Debêntures.
Fato Relevante em 29/07/2025 - Relatório de Produção e Vendas 2T25.
Fato Relevante em 07/08/2025 - Petrobras informa sobre remuneração aos acionistas.
Fato Relevante em 07/08/2025 - Petrobras informa sobre Posicionamento em Distribuição.
Fato Relevante em 20/08/2025 - Petrobras informa sobre Presidente do Conselho de Administração.
Fato Relevante em 21/08/2025 - Petrobras aprova novo Presidente do Conselho de Administração.
Fato Relevante em 24/10/2025 - Relatório de Produção e Vendas 3T25.
Fato Relevante em 06/11/2025 - Petrobras informa sobre remuneração aos acionistas.
Fato Relevante em 27/11/2025 - Petrobras aprova Plano de Negócios 2026-2030.
Fato Relevante em 04/12/2025 - Petrobras informa sobre resultado do Leilão de Áreas Não Contratadas.
Fato Relevante em 18/12/2025 - Petrobras informa sobre novos contratos comerciais com a Braskem.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br*

Não aplicável.

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Destinação comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da</i>	Anexo I deste relatório

<i>companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora.

Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotruster.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

EMISSORA	BRASKEM S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	16ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	755.944 e 244.056, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	12/05/2029 e 12/05/2032, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,75% a.a., e 100% da Taxa DI + 2,00% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	BRASKEM S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	18ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.200.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.103.750 e 96.250, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	09/11/2029 e 09/11/2032, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,70% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,95% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS
EMISSÃO/SÉRIE	7ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	3.008.009.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª série: 1.529.339 2ª série: 1.478.670
DATA DE VENCIMENTO	1ª série: 15/09/2029 2ª série: 15/09/2034
REMUNERAÇÃO	1ª série: IPCA + 3,60% a.a. 2ª série: IPCA + 3,90% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
EMISSÃO/SÉRIE	8ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	3.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª série: 1.214.344 2ª série: 822.631 3ª série: 963.025
DATA DE VENCIMENTO	1ª série: 15/06/2035 2ª série: 15/06/2040 3ª série: 15/06/2045
REMUNERAÇÃO	1ª série: IPCA + 6,3874% a.a. 2ª série: IPCA + 6,6556% a.a. 3ª série: IPCA + 6,8431% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	CETREL S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	2ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	160.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Fiança e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	160.000
DATA DE VENCIMENTO	14/02/2032
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,75% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

Notas Comerciais

EMISSORA	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/ 1ª e 2ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	3.000.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	1.800.000 e 1.200.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	25/02/2030 e 25/08/2032, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,65% a.a. e 100% da Taxa DI + 1,90% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

